

Lei n.º 51, de 2 de Janeiro de 1950
Dispõe sobre aquisição e doações de terreno

Orlando Chiarelli, Prefeito Municipal de Mogi Guacu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir por compra, ao senhor Antonio Ventura de Oliveira Castro e sua mulher, pela quantia de cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), a área de terreno abaixo caracterizada, situada na fazenda Santa Josefina, neste município, a saber:

- um terreno com a área superficial de 48.400 (quarenta e oito mil e quatrocentos) metros quadrados, ou seja 4,84 ha., dividindo pela frente com a estrada municipal de Conselheiro Laurindo, à direita com a estrada da Cachoeira de Cima, à esquerda e pelos fundos com terrenos dos transmitentes.

Artigo 2.º - Realizada a aquisição do terreno, fica a Prefeitura Municipal autorizada a doá-lo condicionalmente ao Sindicato das Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias de São Paulo, para nele ser edificada a colônia de férias dos seus associados, observadas restritamente as plantas anexas a esta lei e rubricadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 3.º - As obras deverão ser concluídas dentro do prazo de três (3) anos, a contar da data da escritura de doação, tornando-se esta nula no caso de inadimplimento.

Único - Da escritura de doação a ser lavrada, constarão os dispositivos do artigo supra.

Artigo 4.º - Para fazer face à despesa autorizada pelo artigo 1.º e mais despesas com a escritura de aquisição e sua transcrição no Registro Geral, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros).

Artigo 5.º - O valor deste crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 6.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guacu, 2 de Janeiro de 1950

Prefeito Municipal.

Orlando Chiarelli